

# SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

### **REGULAMENTO DE COMPRAS**

### Capítulo I – INTRODUÇÃO

- Art.  $1^{\circ}$  O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas com critérios objetivos e impessoais para compras de materiais, contratação de serviços e locações no âmbito doravante, SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE DEZEMBRO.
- § 1º- As compras serão processadas pelo sistema de gestão centralizado no setor de compra, subordinado á Diretoria Administrativa Financeira.
- § 2º As compras de materiais, serviços e locações da Sociedade Beneficente 25 de Dezembro serão feitas de acordo com as normas deste Regulamento.
- § 3º O cumprimento das normas contidas neste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a melhor para a Sociedade Beneficente 25 de Dezembro, mediante julgamento objetivo, conforme Art. 6º.

#### Capítulo II - DAS COMPRAS

Título I - Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de matérias de consumo, bens permanentes, prestação de serviços e outros bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de atender ás necessidades da Sociedade Beneficente 25 de Dezembro no desenvolvimento de suas atividades.

Título II – Das modalidades de compras

- Art. 3º As modalidades de compras são determinadas em função dos seguintes valores e condições:
- 1 Compra com processo simplificado de seleção:
  - a. Compras com valores até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):
  - Serão realizadas com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa simples de mercado, por telefones, site ou e-mail, registradas em mapas de cotações e dispensadas de confirmação escrita dos fornecedores;
  - Pesquisa simples de mercado é a busca de fornecedores utilizando referências de outros guias de compras, internet e outros meios possíveis para desenvolver fornecedores.



## SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

#### Título III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Art. O procedimento de compras consiste no cumprimento das etapas estabelecidas neste Regulamento.

#### 1º - Será da Responsabilidade da Área Solicitante:

- Identificar a real necessidade do material, serviço ou locação; 1.
- Verificar a existência de previsão e disponibilidade orçamentária; 11.
- Preencher a solicitação de compras com os seguintes itens: III.
  - a. Descrições detalhadas com especificações técnicas;
  - b. Quantidade a ser adquirida;
  - c. Centro de resultado (área ou projeto):
  - d. Número do projeto, quando exigido;
  - Gestão de projeto (origem dos recursos) onde a compra será e. alocada:
  - f. Data da necessidade ou prazo máximo para entrega;
  - g. Os casos de urgências serão tratados como exceção:
  - h. Observações, com outras informações relevantes ao procedimento de compra:
  - O Coordenador responsável pela Área ou projeto deve aprovar a solicitação de compras.
- Art. 6º O Setor de Compras deverá selecionar, criteriosamente, os fornecedores que participarão da cotação, considerando a melhor proposta aquela que resultar da verificação e comparação de somatória de fatores que atribua peso relativo para seguintes aspectos:
- Preco/qualidade/assistência técnica ou durabilidade do produto: a.
- Custos de transporte seguro até o local da entrega; b.
- Forma de pagamento; C.
- d. Prazo/agilidade na entrega;
- e. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade



# SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

Art. 7º - Será obrigatória a justificativa por escrito, sempre que não houver opção de compra pela proposta de menor preço ou não for possível a obtenção de no mínimo 03 fornecedores que atendam adequadamente á solicitação de compras.

#### Capítulo III -- DA DISPENSA E INEXIGIBLIDADE DE PROCEDIMENTOS

Título I – Dispensa de procedimento

Art. 19º - Poderão ser dispensadas do procedimento definido no Art. 6º, as seguintes compras:

- I. Emergencial quando caracterizada a urgência de atendimento;
- II. Materiais, bens e serviços que só possam ser feitos por fornecedores exclusivos ou em mercados restritos;
- 1º Considera-se urgência aquisição de material ou bem, cuja falta possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, desde que devidamente justificada a urgência e a necessidade de tratamento emergencial.
- 2º Uma compra é emergencial quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização dos procedimentos de compras com os prazos e formalidades exigidos pelo regulamento, poderia causar prejuízo a Sociedade Beneficiente 25 de Dezembro ou comprometer a segurança de pessoas, serviços ou bens, ou ainda, provocar ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.
- 3º Para as compras emergenciais serão feitas cotações por meio de telefone, site ou e-mail, independentemente do valor.
- 4º O fornecedor é caracterizado como exclusivo quando não é possível identificar a existência de outro fornecedor para o produto pesquisado, ou de fornecedor de bem que possua as mesmas especialidades e funcionalidades. Torna-se exclusivo também quando os concorrentes não atendem às exigências quanto á forma de pagamento estabelecida.



# SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

- $5^{\circ}$  A Área solicitante ou o Setor de Compras, quando for o caso, deverá justificar a razão da escolha do fornecedor nas dispensas de procedimentos das compras emergenciais.
- 6º Todas as compras realizadas utilizando o critério de exceção, da dispensa de procedimento, devem ser devidamente motivadas e justificadas, explicitando a razão pela realização da compra fora do procedimento de rotina.
- 7º As dispensas de procedimento serão assinadas pelo Coordenador da Área solicitante e da Diretoria Administrativa Financeira.
- 8º Será caracterizado e aplicado o regime de rotina quando a realização dos procedimentos de compras é compatível com a solução necessária, sem prejuízo a Sociedade Beneficente 25 de Dezembro ou a qualquer atividade desenvolvida por ela.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 10º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria Administrativa Financeira sempre que necessário.

Ribeirão Preto, Agosto 2019.

PAULO AUGUSTO JUDICE ALLEOTTI

Presidente